DECRETO N° 14.119, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2018,**conforme discriminado abaixo:

a) Dia 24/12/2018 (segunda-feira) – Ponto Facultativo.

b) Dia 31/12/2018 (segunda-feira) – Ponto Facultativo.

I. Na **Secretaria de Obras e dos Transportes**, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário,** obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. Na **Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;

Parágrafo Único – Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância,** que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

Mário Sérgio Lubiana

Prefeito